



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES - Nº 238 em 28 de novembro de 1975

Declarada Utilidade Pública Municipal - Lei 30/75 de 3 de junho de 1975

Declarada Utilidade Pública Estadual - Lei 6916 de 28 de junho de 1990

Declarada Utilidade Pública Federal - Dec. 60931 de 31 de maio de 1994

CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3522-0684 - CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP

www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br

PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS CADASTRAIS				
Entidade Proponente: APAE			CNPJ: 45.909.132/0001-79	
Endereço: Rua Inglaterra, 842 - Jardim Europa				
Cidade Itapeva	UF SP	CEP	DDD/Telefone: 15 9 9738-9954	FAX:
Conta Corrente: 47067-8	Banco: 001	Agência: 510-x	Praça de Pagamento: Itapeva	
Nome do Responsável: Jaqueline Chiavini De Araújo Faria			C.P.F. 263.626.878-25	
C.I./Órgão Expedidor: SSP-SP	Cargo: Coordenador Pedagógico		Função: Supervisor	Matrícula:
Endereço Comercial: Rua Carlos Eduardo Lages Magalhães, nº 72 - Vila Maringá			CEP 18405-450	
Município: Itapeva	UF: SP		DDD/Celular: 15 9 9677-5926	
E-mail escola@apaeitapeva.org.br jackchiavini@msn.com			DDD/Telefone 15 998219145	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	Período de Execução
Interlocutor de Libras - APAE	12 MESES
Publico Alvo	
Alunos inclusos nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, que possuem a Libras como sua primeira língua e necessitam de um profissional para intermediar sua comunicação.	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - DIAGNÓSTICO	
Incluir as pessoas com deficiência dentro da escola regular é um pressuposto básico da educação no Brasil. No que se refere à inclusão dos surdos na escola, trazer à tona o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS é o caminho para uma escola cidadã. A presente proposta de trabalho baseia-se em dar continuidade ao trabalho de inclusão, já desenvolvido por esta Secretaria Municipal de Educação, em assegurar ao aluno Surdo da Rede Municipal de Ensino, o direito previsto pelo Decreto nº 5.626/05, que vem regulamentar a Lei nº 10.436/02 e o artigo 18 da Lei nº 10.098/00. Esta dispõe sobre a Língua Brasileira de	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES - Nº 238 em 28 de novembro de 1975
Declarada Utilidade Pública Municipal - Lei 30/75 de 3 de junho de 1975
Declarada Utilidade Pública Estadual - Lei 6916 de 28 de junho de 1990
Declarada Utilidade Pública Federal - Dec. 60931 de 31 de maio de 1994
CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3522-0684 - CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP
www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br



Sinais e reflete a importância em inserir a LIBRAS nas escolas, assim como toda a estrutura curricular nas grades de nível médio e superior, oferecendo assim o direito, ao aluno Surdo (conhecedor ou não de sua própria língua, no caso a Língua Brasileira de Sinais) de ser acompanhado por um interlocutor/Intérprete, entre ouvintes e surdos no contexto escolar.

A Resolução SE - 38, de 19-6-2009 em seu Artigo 1º, § 2º dispõe sobre a importância da admissão do docente interlocutor da LIBRAS/Língua Portuguesa assegurando ao aluno surdo ou com deficiência auditiva, a comunicação interativa professor-aluno no desenvolvimento das aulas, possibilitando assim o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares, no processo de ensino e aprendizagem.

Deste modo, o presente plano de trabalho visa à seleção, contratação, capacitação, Orientação Técnica e acompanhamento pedagógico, necessários ao profissional interlocutor de Libras, para que o mesmo venha desempenhar seu papel de facilitador do conhecimento, junto ao aluno surdo.

Justificativa da Proposição:

Diante do ofício 1459/2018, enviado a esta entidade pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva, ainda considerando a Lei Federal 10436/2002, bem como o Decreto Federal 5626/2005, apresentamos a proposta de seleção, contratação, capacitação, Orientação Técnica e acompanhamento pedagógico, necessários ao profissional interlocutor de Libras, para que o mesmo venha desempenhar seu papel de facilitador do conhecimento, junto ao aluno surdo, regularmente matriculado na Rede municipal de Ensino.

Capacidade Técnica e Gerencial:

-1 coordenador do projeto com capacitação em Língua Brasileira de Sinais e Educação de Surdos.

-Entre 05 e 15 Profissionais - Interlocutor de Libras (demanda transitória) com formação descrita conforme fase I de execução deste plano de trabalho. Hoje contamos com 07 alunos cadastrados na SED.

-1 psicólogo para o processo seletivo



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975

Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975

Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990

Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994

CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3522-0684 - CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP

www.apaeitapeva.org.br – adm@apaeitapeva.org.br



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

METAS:

No decorrer do ano letivo, espera-se atender uma demanda entre 05 a 15 alunos surdos, hoje inclusos nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, que possuem a Libras como sua primeira língua e necessitam de um profissional para intermediar sua comunicação.

Fase I - Do Processo de Seleção e Contratação dos Candidatos:

No primeiro momento, mediante a aprovação desta proposta de trabalho, a entidade proponente compromete-se a dar início a primeira fase do projeto: O processo de seleção, escolha e classificação dos profissionais que atuarão dentro da sala de aula junto ao aluno surdo, desempenhando a função de Interlocutor de Libras.

Ao iniciar a parceria, as vagas ofertadas, foram divulgadas nas redes sociais e outros meios de comunicação, entre os dias 03 a 07 de Dezembro 2018.

O processo de seleção ocorreu de acordo com as normas da entidade para admissão e contratação de colaboradores, diante de qualquer cargo, observando as especificidades do candidato.

Para as vagas propostas, além de possuir intimidade com a Língua Brasileira de Sinais, é *requisito mínimo ao candidato:

- Licenciatura em Letras/Libras
- Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Libras
- Licenciatura em Pedagogia com curso prático de Libras com mínimo de 120 horas;
- Licenciatura em qualquer disciplina com pós-graduação em Libras ou curso prático de Libras com mínimo de 120 horas;
- Ensino Médio Completo com certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC.
- Ensino Médio Completo com curso de Libras prático de Libras com mínimo de 120 horas;

**Será considerado apto a disputar as vagas, o candidato que atender a pelo menos um item dos requisitos mínimos exigidos para o preenchimento das vagas.*

Dada a previa seleção dos currículos pela equipe responsável, iniciou-se a segunda fase do processo de seleção, que aconteceu entre os dias 10 a 21/12.

Neste momento, solicitou-se aos candidatos que comparecessem à entrevista com a Psicóloga e a Coordenadora Pedagógica, onde aplicou-se um questionário pré-



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975
Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990
Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994
CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3522-0684 - CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP
www.apaeitapeva.org.br – adm@apaeitapeva.org.br



estabelecido, de forma verbal com perguntas objetivas e discursivas, com o objetivo de conhecer o candidato da melhor forma possível bem como testar suas habilidades com a Língua Brasileira de Sinais.

Após, a realização da avaliação de todos os candidatos, encaminhou-se os resultados para a Presidência para fins de contratação do candidato ao cargo pretendido.

Fase II - Do Processo De Classificação E Atribuição Do Local De Exercício

Terminada a fase de seleção, uma vez os colaboradores já contratados, iniciou-se a fase de classificação para a atribuição do local de exercício. Esta fase ocorreu entre os dias de 21 a 25 de janeiro, e teve como base a somatória dos pontos referente à comprovação dos títulos apresentados pelos candidatos.

Os pontos referentes aos títulos serão distribuídos da seguinte maneira:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Letras Libras	5 pontos
Certificado de Pós Graduação com Especialização em Libras	4 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia	3 pontos
Certificação no Programa Nacional de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais, expedido pelo MEC - PROLIBRAS.	2 pontos
Curso livre de extensão e capacitação na Língua Brasileira de Sinais	A cada 120h 1 ponto

- A Atribuição aconteceu entre os dias 28 a 30 de janeiro às 9h na APAE de Itapeva. Os interlocutores já alocados, apresentaram-se a sua escola no mesmo dia para as primeiras orientações.

- Entre dias 29,30 e 31 de janeiro a APAE realizou-se reunião de orientação e planejamento com os interlocutores já contratados.

- Apresentação do profissional na escola e início dos trabalhos : 04/02/2019

- Após a contratação, os profissionais seguem admitidos por esta entidade, em regime CLT por tempo indeterminado, enquanto o aluno surdo permanecer no sistema municipal de ensino, desde que atenda às expectativas da entidade.

Fase III – Das atribuições do Interlocutor de Libras com o aluno surdo dentro do espaço escolar

O trabalho do profissional Interlocutor de Libras é fazer uma ponte entre o professor regente e o aluno surdo, fazendo com que este aluno consiga acompanhar os conteúdos nas salas de aula, igualmente aos oferecido aos outros alunos da sala. O interlocutor possui seu foco de trabalho voltado a adequação e adaptação curricular, sendo



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975
Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990
Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994
CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3522-0684 - CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP
www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br



de extrema necessidade um trabalho em conjunto com o professor regente no preparo de suas aulas. As aulas devem ser preparadas únicas e exclusivamente pelo professor regente e adequadas ao aluno através do profissional interlocutor de Libras. A função deste profissional é tornar o conteúdo acessível ao aluno surdo, de modo que este aprenda o mesmo conteúdo que esta sendo oferecido aos demais alunos na sala de aula.

Entre as atribuições do profissional interlocutor, estão ainda :

- Planejamento e produção de materiais pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades específicas dos estudantes.
- Articulação com os professores do ensino comum, visando à disponibilização de recursos de apoio necessários à participação e aprendizagem dos estudantes;
- Orientação aos professores e às famílias, sobre a utilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, pelos estudantes, objetivando ampliar o desenvolvimento de suas habilidades, além de promover sua autonomia e independência.

É importante lembrar que o trabalho do interlocutor é em cima do contexto, da realidade em que vive o aluno .

Meta	Etapa	Especificação
01	A	Divulgação da oferta de vagas no face da entidade, com todos os requisitos necessários para a contratação
02	B	Recebimento dos currículos; Entrevista com a psicóloga (pré-seleção), Entrevista com coordenadora do projeto; (Entrevista com Coordenadora geral da APAE e presidente da APAE)
04	C	Contratação
05	D	Atribuição Do Local De Exercício e apresentação na escola
06	E	Início das atividades

OBJETIVO ESPECIFICO:

Responsabilidades Desta Entidade e do Profissional Interlocutor De Libras junto ao Aluno Surdo:

- Incentivar a participação através de Projetos que despertem o interesse na Libras, com o objetivo de aproximar a comunidade escolar da Cultura Surda.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975
Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990
Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994
CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3522-0684 - CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP
www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br



- Incentivar os demais alunos (ouvintes), através do trabalho do profissional Interlocutor de Libras, a transformar o ambiente escolar em um espaço bilíngue, com atividades que busquem evidenciar a importância fundamental da Libras na comunicação do aluno surdo, no seu processo de ensino aprendizagem com o objetivo de facilitar sua inserção com o meio social.
- Incluir no calendário de atividades da escola onde o aluno surdo está inserido, atividades culturais voltadas a Cultura surda, como: Dia do Surdo, Dia Nacional da Língua de Sinais, Setembro Azul, entre outros.
- Todo trabalho realizado com o aluno e que comprove sua evolução deverá ser arquivado no Portfólio individual de desenvolvimento.
- O acompanhamento ao aluno será realizado através de relatório de evolução, entregue Semestralmente pelo Profissional Interlocutor a esta entidade.
- Fica esta entidade, responsável em posicionar a S.M.E sobre a frequência, trabalho e desenvolvimento dos alunos Surdos atendidos por esta parceria, de acordo com o plano de trabalho, ao fim de cada bimestre.
- É de responsabilidade da entidade, realizar visitas as unidades atendidas através da prestação de serviços desta parceria, sempre que houver necessidade, zelando pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados.
- É de responsabilidade da entidade, zelar pelo diálogo com CEAPEM e demais agentes envolvidos, bem como desenvolver parceria com a Unidade Escolar onde o aluno está inserido, de forma a informar, orientar e capacitar, profissionais da escola no atendimento e comunicação a pessoa surda, sempre que houver necessidade. Caso haja necessidade de orientação e ou capacitação por parte de profissionais do CEAPEM, a entidade entrará em contato com o responsável pelo convenio junto a Secretaria da Educação, para que o mesmo faça a ponte entre as duas instituições.
- Em caso de inclusão de aluno surdo, bem como solicitação de interlocutor, fica sob responsabilidade desta entidade em parceria com a professora especialista do AEE - Sala de Recurso Multifuncional em Deficiência Auditiva - e Técnicos da SMEC, avaliar sobre a real necessidade do acompanhamento deste profissional junto ao aluno surdo.
- É de total responsabilidade da entidade, a contratação, a permanência e o eventual desligamento do colaborador interlocutor de libras, uma vez que este esteja dentro dos critérios de contratação de funcionários, pré-estabelecidos pela entidade.

1-12-
J



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES – Nº 238 em 28 de novembro de 1975
Declarada Utilidade Pública Municipal – Lei 30/75 de 3 de junho de 1975
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei 6916 de 28 de junho de 1990
Declarada Utilidade Pública Federal – Dec. 60931 de 31 de maio de 1994
CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3522-0684 - CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP
www.apaeitapeva.org.br - adm@apaeitapeva.org.br



- A inclusão de eventuais novos alunos, bem como seu desligamento da rede municipal de ensino, deverá ser através de ofício por parte da secretaria municipal de educação.
- Fica esta entidade responsável em atender às convocações de reuniões, treinamentos e capacitações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- A carga horaria para fins de contratação é de 27h semanais, sendo 25h com o aluno e 2h semanais de orientação Técnica; (divididas quinzenalmente, entre a APAE e o local de exercício do interlocutor).
- Caso haja necessidade e uma vez que em comum acordo com entre a entidade e a secretaria municipal de educação, o colaborador fica a disposição das partes para atender a solicitações que demandem seu deslocamento temporário para outras funções, desde que não acarrete prejuízo no atendimento ao aluno surdo.

4 - PLANO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42	R\$ 30.681,42

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO DO CONSUMO	VALOR
MÊS 1	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 2	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 3	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 4	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 5	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 6	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 7	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES - Nº 238 em 28 de novembro de 1975

Declarada Utilidade Pública Municipal - Lei 30/75 de 3 de junho de 1975

Declarada Utilidade Pública Estadual - Lei 6916 de 28 de junho de 1990

Declarada Utilidade Pública Federal - Dec. 60931 de 31 de maio de 1994

CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3522-0684 - CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP

www.apaeitapeva.org.br - adm@paeitapeva.org.br



MÊS 8	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 9	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 10	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 11	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
MÊS 12	Recursos Humanos e material de consumo.	R\$ 30.681,42
TOTAL		R\$ 368.177,04



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Filiada à Federação Nacional das APAES - Nº 238 em 28 de novembro de 1975

Declarada Utilidade Pública Municipal - Lei 30/75 de 3 de junho de 1975

Declarada Utilidade Pública Estadual - Lei 6916 de 28 de junho de 1990

Declarada Utilidade Pública Federal - Dec. 60931 de 31 de maio de 1994

CNPJ 45.909.132/0001-79

Rua Inglaterra, 842 - Tel/Fax: (15) 3522-0684 - CEP 18406-400 - Jd Europa - Itapeva/SP

www.apaeitapeva.org.br - adm@paeltapeva.org.br

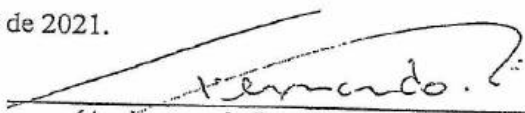


5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itapeva, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Local: Itapeva

Data: 08 de junho de 2021.


(Assinatura do Presidente da Entidade)

6 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado (X)

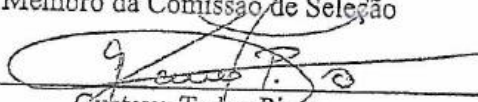
Reprovado ()

Aprovado com ressalvas ()


Raquel dos Santos Ribeiro

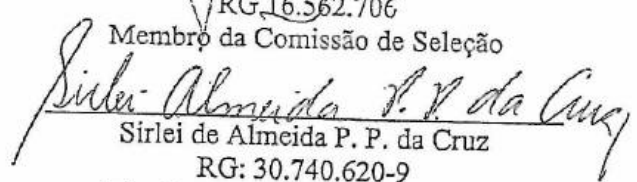
RG 26718617-4

Membro da Comissão de Seleção


Gustavo Tadeu Pinto

RG 16.562.706

Membro da Comissão de Seleção


Sirlei de Almeida P. P. da Cruz

RG: 30.740.620-9

Membro da Comissão de Seleção

Local: Itapeva/SP

Data: ____/____/____

Prefeitura de Itapeva